



PORTARIA Nº. 061/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor, a servidora pública municipal, **TÂNIA MARIA VIEIRA DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **845.245.454-68**, titular do cargo efetivo PROFESSOR II, (licenciatura plena) 200H/A, classe V, Pós-Graduada, matrícula nº328, lotada na Escola Anselmo Cordeiro Guimarães, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c art. 40, §5º ambos da Constituição Federal de 1988, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o artigo 21 e 34 da Lei Municipal 386/2014.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 08 de Maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita





e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.120 - Ano 2024 – Quinta-feira, 21 de Março de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 061/2024 – GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor, a servidora pública municipal, **TÂNIA MARIA VIEIRA DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **845.245.454-68**, titular do cargo efetivo PROFESSOR II, (licenciatura plena) 200H/A, classe V, Pós-Graduada, matrícula nº328, lotada na Escola Anselmo Cordeiro Guimarães, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c art. 40, §5º ambos da Constituição Federal de 1988, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o artigo 21 e 34 da Lei Municipal 386/2014.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 08 de Maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,
EM 21 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE
ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA Nº. 062/2024 – GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o Laudo Médico emitido pela Junta Médica do Município;

Considerando o preenchimento dos requisitos legais de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. ~~CONCEDER~~ ~~APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE~~ para o trabalho, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **MARIA GOMES GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº **032.018.704-71**, titular de o cargo efetivo **Auxiliar DE SERVIÇOS GERAIS, NA-1**, matrícula nº 263, lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003 c/c artigo 13, §3º, inciso I da Lei Municipal 386/2014 com redação dada pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 491/2020.

Art. 2º. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social